



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC

BOLSISTA: Leila Maria de Carvalho Alves

ORIENTADOR (A): Andreza Amaral da Silva

TÍTULO DO PROJETO: Estudo das variáveis hematológicas e do estresse oxidativo em equinos hígdos da raça mangalarga marchador: influência do fator etário

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC

BOLISTA: Ana Carolina Siqueira Davis

ORIENTADOR (A): Evania Galvão Mendonça

TÍTULO DO PROJETO: Estratégias para a micropropagação da espécie *Dalbergia nigra* vell
VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

2- O bolsista obriga-se a:

- f) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- g) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- h) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- i) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- j) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- d) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- f) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC

BOLSISTA: Beatriz de Carvalho Griffó Soares

ORIENTADOR (A): Rafael Coll Delgado

TÍTULO DO PROJETO: Dinâmica espectral e comparativa de duas áreas de floresta em Minas Gerais, Brasil
VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

3- O bolsista obriga-se a:

- k) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- l) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- m) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- n) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- o) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- g) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- h) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- i) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC

BOLSISTA: **Isac Marinho Dias**

ORIENTADOR (A): Guilherme Pereira Guedes

TÍTULO DO PROJETO: Novos materiais magnéticos moleculares multifuncionais contendo ligantes polidentados e íons de metais de transição do bloco d e f

VALOR: **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

4- O bolsista obriga-se a:

- p) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- q) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- r) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- s) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- t) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- j) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- k) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- l) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC

BOLSISTA: Alessandro da Silva Junior

ORIENTADOR (A): Tania Mikaela Garcia Roberto

TÍTULO DO PROJETO: Identificação e classificação dos desvios ortográficos em levantamento feito em escolas públicas municipais do Rio de Janeiro

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

5- O bolsista obriga-se a:

- u) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- v) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- w) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- x) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- y) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- m) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- n) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- o) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO